

DECRETO Nº 06/2022 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

“DECLARA PONTO FACULTATIVO O DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2022 – PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA”.

MURILO NOBREGA CAMPOS, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que no dia 15 de novembro é comemorada “PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA”, feriado nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de atender e regulamentar o princípio da continuidade dos serviços públicos, notadamente considerados essenciais;

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica declarado **Ponto Facultativo** nas unidades **Administrativas** geridas pelo CIOP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA, no **dia 14 de novembro de 2022**, devido a comemoração da “PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA”.

ARTIGO 2º Os serviços de saúde e considerados essenciais obedecerão a escala normal de trabalho.

ARTIGO 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 07 de novembro de 2022.

MURILO NOBREGA CAMPOS
PRESIDENTE – CIOP